



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Secretaria de Administração

Portaria Nº 168 /2014.

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o requerimento de férias dos servidores abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR os requerimentos dos servidores no Art. 2º da presente portaria, CONCEDENDO-OS, **Férias Regulamentares**, correspondente ao exercício de 2013, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos.

Art. 2º - Relação dos servidores com respectivos cargos e matrículas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E MELHORIA DA Q. DE VIDA

PEDRO FRANCISCO FERREIRA DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALLAN DE MENEZES MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ CESAR DE BARROS IRMÃO

GILVANIA DO NASCIMENTO MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MARIA JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA STELA DE OLIVEIRA PASSOS

MARIA DO SOCORRO DA SILVA

GLEYDSON FIGUEIREDO

IVA REJANE DE ALMEIDA CAMELO

MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA

ROBSON RODOLFO JUSTINO DE MELO

GIRLANE PEREIRA DE ALMEIDA

EDVANEIDE MORAES DE OLIVEIRA

OLIVEIRA MIGUEL ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

KESIA NUNES DE ALBUQUERQUE

JOSÉ ERINALDO FIRMINO MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIO SEVERINO DA SILVA

ELIZANGELA TAVARES DAS NEVES

JOSÉ ESMIRO DA SILVA

JOSÉ ROBERTO SABINO

PAULO ROBERTO SABINO

MARCOS ANTONIO DA SILVA

JOCELIO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDREZA SANTOS DE SOUZA

MARIA MARCILANE SOUZA ALMEIDA

MARIA GERSIVALDA DE ARAÚJO

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais conforme data do requerimento do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Canhotinho, 26 de fevereiro de 2014.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO